

第44/2007號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予建設發展辦公室主任António José Castanheira Lourenço工程師或其法定代理人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂“氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程的技術援助及品質控制”服務合同。

二零零七年一月二十四日

行政長官 何厚鏵

第45/2007號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員，為期兩年：

(一)根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款a)及b)項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

· 麥長斐

· 陳守信

(二)根據上述法令第十二條第一款d)項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

· 鄭渭茵

· 林浩然

· 朱妙麗

· 沈頌年

· 張佩儀

(三)根據上述法令第十二條第一款e)項規定，代表下列團體的委員：

· 黃國勝——澳門中華總商會

· 郭啟憲——澳門廠商聯合會

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2007

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

24 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística, com mandato de dois anos:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

Mak Cheong Man;

Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas:

Cheng Wai Yan Tina;

Lam Hou Iun;

Chu Miu Lai;

Sam Chong Nin; e

Cheong Pui I.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, como representantes das associações:

Vong Kok Seng — Associação Comercial de Macau;

Kwok Kai Hin — Associação Industrial de Macau;

- 莫偉成——澳門街坊會聯合總會
- 馮家偉——澳門工會聯合總會
- 鄧君發——澳門出入口商會
- 陳健文——澳門酒店協會
- 區天興——澳門建築置業商會

(四)根據上述法令第十二條第二款規定，委任澳門大學代表梁成安為委員。

二、根據十月十四日第 62/96/M 號法令第十六條第三款規定，委任梁寶蓮為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自二零零七年二月十一日起生效。

二零零七年一月二十四日

行政長官 何厚鏵

二零零七年一月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 3/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$256,600.00 (澳門幣貳拾伍萬陸仟陸佰元整)；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為 \$256,600.00 (澳門幣貳拾伍萬陸仟陸佰元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Mok Wai Seng — União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

Fong Ka Wai — Federação das Associações dos Operários de Macau;

Tang Kuan Fat aliás João Tang — Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

Zaridad Khan aliás Johnson Chan — Associação de Hotéis de Macau;

Au Thien Yn — Associação de Construtores Civis e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do citado diploma, é designado Leung Shing On como representante da Universidade de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeada Leong Pou Lin como secretária da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Janeiro de 2007.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 256 600,00 (duzentas e cinquenta e seis mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$ 256 600,00 (duzentas e cinquenta e seis mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: